



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 09/2.017

Os vereadores que assinam no final, nos termos regimentais e após consultado o Soberano Plenário, apresentam à Douta Mesa desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, pelos insistentes descumprimentos de suas obrigações assumidas quando da pactuação de Convênio com o Município de Alvinlândia/SP, o que vem desencadeando inconformismo da população, além de outros inconvenientes e acidentes pelo descaso da SABESP no cumprimento de suas responsabilidades junto ao Município.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral o descaso da SABESP com nosso Município de Alvinlândia/SP, o que é percebido pelo simples caminhar pelas ruas esburacadas ou remendadas da cidade e, mais ainda, quando da visitação da estação e lagoa de tratamento.

O munícipe vem sofrendo com a falta de manutenção, com a má prestação de serviços da SABESP e com o descumprimento rotineiro de suas obrigações assumidas quando da assinatura de convênio com este Município de Alvinlândia.

As queixas são inúmeras, sendo certo que tal matéria é reiteradamente discutida a cada sessão desta Casa de Leis, sem qualquer manifestação da SABESP que parece não se importar com nosso Município.

Repudia-se, a título de exemplo, o dissabor trazido a toda população que padece com o efetivo prejuízo gerado com os constantes vazamentos de água em vários pontos da cidade, vendo desperdiçada um bem tão importante e valioso como é a água potável. Repudia-se, ainda, a desídia da SABESP na manutenção dos consertos das ligações e tubulações, deixando buracos no asfalto sem qualquer reparo, o que causa, inclusive, acidentes de trânsito, além do mau cheiro proveniente das péssimas condições da lagoa e estação de tratamento de esgoto, obra nova e que custou caro, mas que encontra-se abandonada pela SABESP, causando, inclusive, contaminação do córrego adjacente.

Tal situação é alvo da presente moção de repúdio, uma vez que a Empresa Repudiada, já foi provocada informalmente por várias vezes para que fossem



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

providenciados os reparos e melhorias, denúncias que não foram levadas em consideração pela SABESP.


É certo que todo sistema de fornecimento de serviços é passível de falhas, mas devemos tomar determinadas medidas para que as falhas sejam retificadas e, bem assim, a manutenção do caos no serviço é sim passível de repúdio.

Destacando, por fim, que, no momento em que a prestação de serviços for regularizada e as obrigações assumidas no convênio forem cumpridas, certamente será apresentada a competente Moção de Congratulações ou elogio por parte dos vereadores signatários, mas que, por enquanto, o repúdio merece ser ressaltado.

Pelo exposto, em defesa dos munícipes alvinlandenses, apresenta-se o presente Instrumento de Repúdio à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, solicitando ainda que sejam encaminhadas cópias da presente à Chefe do Executivo Municipal e, também, à Presidência da Empresa Repudiada.

*Sala de Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".*

*Alvinlândia, em 15 de Setembro de 2.017.*

  
Sidney Estrubi  
Vereador


  
Jorge Luiz Cornélio  
Vereador


  
Alex Antonio Farias  
Vereador


  
Evandro Márcio Briquezi  
Vereador


  
Ataliba José Soares Guerra  
Vereador

  
Edimar Bischel  
Vereador

Câmara Municipal de Alvinlândia  
Aprovado em discussão  
Aprovado em discussão  
Resolvido em discussão  
Sala das Sessões 18/09/17  
  
Presidente da Câmara

  
Marcia Raimundo da Silva  
Vereadora

  
Derivison Bruno Ananias Pedroso  
Vereador

  
Frederick Jadder Bergamin  
Vereador - Presidente da Câmara